



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000075/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRARES O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA OU ENCAMINHAR VIA EMAIL licitacao.vargemalta@gmail.com. INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICA-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000075/2019, PARA ABERTURA ÀS 09:30min HS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

VARGEM ALTA, XX DE XXX DE 2019.

REZÃO SOCIA: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

RELEFONE: _____

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

PROCESSOS Nº 002541/2019 **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 000075/2019**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1 - PREAMBULO

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3274/2016, torna público a todos os interessados, que realizará a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000075/2019, no dia 07 de novembro de 2019, às 09:30min, na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES.

O pregão será realizado pela Pregoeira **SÂMELA NASCIMENTO GOMES**, tendo como Equipe de Apoio **RODRIGO ZANEZI, LEONICE BARBARA FAVERO E FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA** designadas pela Portaria nº 180/2019, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O Município não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os quantitativos indicados neste edital, podendo realizar licitação específica para Aquisição de Materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o benefício do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Art. 15 § 4º de Lei. Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 3274/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2.2 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, - SEMADES E SEUS SETORES: CRAS, CREAS E ABRIGO INSTITUCIONAL**, CONFORME ANEXO I

3 - DOS ORGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensado a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3.2 - A emissão de nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de compras solicitará à Contabilidade a emissão de nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

3.4.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ABRIGO INSTITUCIONAL

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade à 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá detentora da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observando o disposto no § 4º do arte. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.4.2.3 - O Setor de compras da PMVA-ES será órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecimentos para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.1.1. **Microempresa - ME-** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

4.1.2. **Empresa de Pequeno Porte - EPP-** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,01 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

4.1.3. **Micro Empreendedor Individual - MEI** - o empresário, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

4.1.4 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as **sociedades cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:

42.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as pessoas que se enquadrem nos termos do artigo 9º e incisos da Lei nº 8.666/93.

4.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;

4.2.3 cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

4.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 4.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.
- 4.4.1 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 4.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 4.4.3 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 4.4.4 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 4.4.5 Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 4.4.6 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
- 4.4.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 4.4.8 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Pública convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 4.4.9 Os licitantes que pretenderem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementar nº123, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
- 4.5 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da lei 123/06;
- 4.6 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.**
- 4.7 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com.
- 4.8 A não remessa do mesmo exime a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".
- 5.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

DATA: 07 de novembro de 2019

HORÁRIO: 09:30min h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 000075/2019

PROPONENTE:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000075/2019

PROPONENTE:.....

5.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2 - Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **6.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.3 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.2 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sessão.

6.3- Para fins de CREDENCIAMENTO a licitante interessada deverá:

6.3.1- Em caso da licitante ser representada por sócio administrador, proprietário ou titular, deverá apresentar no Credenciamento:

A)- a Cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;

B)- a cópia da Carteira de Identidade ou Documento equivalente do Representante legal (Sócio Administrador ou Proprietário) **cópia autenticada ou a original para ser autenticada no momento da licitação;**

C)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III**;

D) Certidão expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;

E) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação conforme modelo do Item 6.4.

6.3.2- Em caso da licitante ser representada por PROCURADOR: deverá apresentar no momento do Credenciamento:

A) A CARTA CREDENCIAL, conforme o modelo do **ANEXO II**, com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura do Representante Legal que outorgou a representação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- B)-** A cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;
- C)-** A Carteira de Identidade do Representante Legal e do Procurador em cópias autenticadas em Cartório ou originais para serem autenticadas no momento da licitação;
- D)-** A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III**;
- E)-** **Certidão** expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
- F)** A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação conforme modelo do **Item 6.4**;

6.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A (o) _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Vargem Alta - ES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão Presencial nº 000/2019.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

6.5 - Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações do ANEXO III e Item 6.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, bem como poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a solicitação do credenciado aos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, quanto ao seu enquadramento.

6.6 - É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações do ANEXO III e Item 6.4 deste edital, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;

6.7 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.8 - As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.

6.9 - A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.

6.10 - Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da E&L Produções de Software www.el.com.br, na opção "PORTAL DO CLIENTE" - "DOWNLOADS" - "PROPOSTA COMERCIAL", deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:

- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, transportes, fretes, combustível, carga e descarga, manutenções, locações, aluguéis, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a **80 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 84, da Lei 8.888/93.

e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);

f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta (**não excedendo a média de preços do - ANEXO I**).

g) Deverá conter o prazo de entrega dos produtos.

7.1.2 - O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via e-mail, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail licitacao.vargemalta@gmail.com.

7.1.3 - O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.

7.1.4 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta prefeitura até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

7.1.5 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

7.1.6 - Caso seja entregue o PCA em pendrive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

7.1.7 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contato do representante presente na sessão, com sua empresa.

7.1.8 - Dentro do arquivo PCA itens de cada lote não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada lote.

7.1.9 - Os valores dos itens com a mesma especificação em cada lote deverão ser os mesmos e será desclassificado o lote que tiver itens com a mesma especificação com valores diferentes.

7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.7 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação da marca**, e caso seja necessário (equipamento, veículo) modelo, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.8 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.

7.8 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

7.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.

7.10 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

7.11 - As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.888/93.

7.11.1 - Caso as licitantes apresentem algum item/lote com valor superior ao que consta no ANEXO I, a mesma terá o item/lote desclassificado, permanecendo validos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

7.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

8- HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

8.1 REGULARIDADE JURÍDICA (dispensável, caso seja apresentado, devidamente autenticado no momento do credenciamento)

- 8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 - Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com a última alteração (se houver) ou contrato consolidado; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou em cartório em caso de cooperativas;
- 8.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.1.2 deste subitem;
- 8.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis e cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

- 8.2.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, expedida no ano em curso;
- 8.2.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:
 - 8.1.2.1 **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
 - 8.1.2. **Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- 8.2.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da licitante, através de certidão emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 8.2.5 **Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.3 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.3.1 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
- 8.3.2 **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando que a licitante já executou serviços idênticos aos que estão em licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

a.1) As licitantes deverão disponibilizar, **quando solicitadas**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.5 OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

8.5.1 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8.5.2 **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

9 - SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

- 9.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 9.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 9.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3 - LANCES VERBAIS

- 9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 9.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

9.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 9.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
 - 9.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

9.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.6 - DA NEGOCIAÇÃO

- 9.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.7 - DO REGISTRO

- 9.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10 - RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 10.4 Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da unidade requisitante ou da publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 11.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

- 11.6 No Ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.
- 11.7 Para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 'FGTS.
- 11.8 Àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falsa ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o estabelecimento em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal n 8.666/95.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 As aquisições deverão ser entregues sem ônus à Contratante, dentro do prazo máximo de **05 (CINCO) dias úteis**, sob pena de incorrer as sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços: nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O recebimento será feito pelas servidoras **JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES (CRAS); ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE (CRAS); RAKEL MONICA MARTINS ABILIO (CREAS), MARIA APARECIDA SOUZA GABURO (ABRIGO),**
- 12.2 O Município de Vargem Alta ES reserva-se o direito de rejeitar qualquer material, que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para o atraso na execução do fornecimento;
- 12.3 É expressamente exigida a assinatura do responsável atestando o recebimento dos materiais.
- 12.4 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.5 A CONTRATADA deverá substituir, em até 5 (cinco) dias, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições
- 12.8 Em caso de não entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido no item **12.1** estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- 12.9 Ficará a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos.
- 12.10 É vedado ao vencedor entregar quantidade diversas estipuladas neste Edital.
- 12.11 Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.
- 13.2 Homologado o resultado desta licitação, a PMVA/ES, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.3 O prazo para assinatura da até será de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.4 A vigência da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 13.5 A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste edital caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

direito ao registro de preço, bem como à penalidades cabíveis, previstas no item intitulado. "Das Penalidades Administrativas".

13.6 Na data da assinatura da Ata de Registro de preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar.

- a) Seu poder para representar a licitante, através de documento legal.
- b) Que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo, se necessário, atualizar os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

13.7 Quando a adjudicatária não cumprir no subitem acima, alínea "b", ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMVA-ES poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura as negociações necessárias com a detentora dos preços registrados.

15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- b) Caso seja frustrada a negociação, a detentora dos preços registrados será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora dos preços registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar a detentora dos preços registrados do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho;
- b) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador, procederá revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5 O requerimento de que trata o subitem 14.3, deste edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contrapartidas pela detentora dos preços registrados.

15.5.1 A comprovação será feita por meio de documento, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte alusivas a época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

15.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no registrado.

15.5.3 A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá revisão dos preços.

15.5.4 É vedado à detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

16. DO CANCELAMENTO

16.1 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado, a pedido, quando:

16.1.1 comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de forçar maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 16.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do matéria/serviço.
- 16.2 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado por iniciativa da Prefeitura, quando:
- 16.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecidos os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 16.2.3 não aceitar reduzir preços registrados, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
- 16.2.4 estiverem presentes razões de interesse público ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 16.2.5 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 16.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.
- 16.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desde Município.
- 16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e infirmará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

17. DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato quer vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, na Proposta de Preços da licitante vencedora e na Nota de empenho.
- 17.2 Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação ou da publicação em órgão de Imprensa Oficial, para assinatura do contrato.
- 17.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 61 § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 17.4 Se a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei n 10.520/2002, a Pregoeira examinará ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na foram dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.
- 17.5 No momento da assinatura do Contrato, se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.
- 17.6 Os licitantes incluídos na Ata estarão obrigados a celebrar os contatos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de constatação em igualdade de condições.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 7º da lei 10.520/02 e nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 18.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitarão o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições.
- 18.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o total do certame.
- 18.7.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 16.3 deste Edital e na Lei Federal n 8.666/93.
- 18.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- a) Advertência
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos "alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão do Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não seja confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

18.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação da defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada com infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de idoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) O licitante vencedor comunicará órgãos promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do município.

18.5. Os montantes relativos à multas moratórias e compensatórias pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos devidos ao licitante vencedor.

18.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos relativos às multas restar residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigada a cobrança judicial da diferença.

18.7 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou emprenho, a critérios da administração.

19 - PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze dias, após a prestação dos serviços/entrega do material, após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.

19.2 Ocorrendo erro na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data de nova fatura devidamente contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicitas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- alterações e lei Complementar nº 123/06.
- 20.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 20.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.
- 20.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao.vargemalta@gmail.com ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
- A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
 - A impugnação do edital deverá ser dirigida Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante
 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.
- 20.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 20.6 Caberá à Contratada o atendimento à exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta - ES.
- 20.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 20.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 20.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 20.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
- 20.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 20.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 20.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 20.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 20.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 20.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no paragrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
- 20.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 20.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no paragrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.
- 20.22 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder abertura dos envelopes.
- 20.23 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 20.24 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.25 Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transição:
- ANEXO I - Descrição dos lotes
 - ANEXO II - Modelo de credenciamento
 - ANEXO III - Declaração de micro e pequena empresa
 - ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - ANEXO V - Minuta do Contrato.
- 20.26 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Vargem Alta, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 20.27 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Equipe de apoio, com base na Lei 8.866/93 e submetidos à homologação de Sr. Prefeito.
- 20.28 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste edital, deve a mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração de órgãos expedidor do aludido documento.
- 20.29 Não serão levadas em consideração pela Pregoeira e equipe de Apoio, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da compra do bem, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em Ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 20.30 A Prefeitura Municipal de vargem alta, reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o paragrafo primeiro do art. 65 da lei Federal 8.666/93, servindo de base de calculo o inicial atualizado do contrato.
- 20.31 Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamento, retificações de propostas ou itens, alterações no Cálculo dos valores unitários dos preços.
- 20.32 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 20.33 É vedado à adjudicatária subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 20.34 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.35 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.36. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Documentos de Habilitação ou na Proposta.

20.37 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, pelo telefone (28) 3528-1900.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 o presente Edital de Pregão encontra-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitação e Contratos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Vargem alta, localizada na rua Zildio Moschem, 22 - Centro - Vargem Alta, pelo telefone (28) 3525-1010, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta - ES, 11 de outubro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO I

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 01 - VALOR REFERENCIAL R\$ 6,82							
00001	00007313	ALFINETE ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA DE POLIETILENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR CX C/50 UNID		CX	10		
ITEM 02 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,22							
00005	00000648	ALMOFADA P/ CARIMBO ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03		UN	8		
ITEM 03 - VALOR REFERENCIAL R\$ 6,47							
00009	00021717	APAGADOR APAGADOR DE QUADRO NEGRO MODELO SIMPLES, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA PINUS, COR DO CORPO: NATURAL, MATERIAL DA BASE: CARPETE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 155 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 01 UNIDADE.		UN	1		
ITEM 04 - VALOR REFERENCIAL R\$ 36,33							
00010	00001273	APONTADOR APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO QUADRADO RKJ 2504, CX COM 12 - MATERIAL DURO E REVESTIDO.		CX	15		
ITEM 05 - VALOR REFERENCIAL R\$ 5,39							
00014	00025494	AUTOADESIVO AUTOADESIVO PARA RECADOS 76 X 102 MM DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS . REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO SUPERIOR		UN	48		
ITEM 06 - VALOR REFERENCIAL R\$ 6,19							
00018	00025494	AUTOADESIVO AUTOADESIVO PARA RECADOS 38X51 MM DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		PCT	48		
ITEM 07 - VALOR REFERENCIAL R\$ 14,50							
00022	00004894	BARBANTE BARBANTE 06 FIOS MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCA, NUMERO DE FIOS : 06 FIOS, COMPRIMENTO.: 1300 METROS, PESO: 250 GR AMAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 R OLO		UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 08 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,83							
00023	00004894	BARBANTE BARBANTE CRU 08 FIOS 8 FIOS ROLO C/250 GRAMAS		UN	5		
ITEM 09 - VALOR REFERENCIAL R\$ 14,43							
00024	00002169	BATERIA BATERIA - 9 V ALCALINA 9V X 1,5A.		UN	20		
ITEM 10 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,75							
00027	00002496	BOBINA BOBINA P/ CALCULADORA REGISTRADORA 58MM		UN	15		
ITEM 11 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,75							
00029	00021745	BOLA BOLA DE ISOPOR 100 MM		UN	55		
ITEM 12 - VALOR REFERENCIAL R\$ 4,82							
00032	00021745	BOLA BOLA DE ISOPOR 150 MM		UN	45		
ITEM 13 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,37							
00035	00021745	BOLA BOLA DE ISOPOR 200 MM		UN	30		
ITEM 14 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,51							
00038	00021745	BOLA BOLA DE ISOPOR 250 MM		UN	30		
ITEM 15 - VALOR REFERENCIAL R\$ 0,81							
00041	00021745	BOLA BOLA DE ISOPOR 50 MM		UN	45		
ITEM 16 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,30							
00044	00021745	BOLA BOLA DE ISOPOR 75 MM		UN	55		
ITEM 17 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,87							
00047	00021745	BOLA BOLA DE SOPRAR 6,5 LISA PCT COM 50 UN. CORES VARI ADAS		PCT	30		
ITEM 18 - VALOR REFERENCIAL R\$ 18,30							
00050	00019034	BORRACHA. BORRACHA BRANCA "Nº 40", DE LÁTEX, COM TEXTURA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL PARA APAGAR QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, DIMENSÕES APROXIMADAS 31X21X07MM, CAIXA COM 40 BORRACHAS.		CX	17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 19 - VALOR REFERENCIAL R\$ 5,10							
00054	00019034	BORRACHA. BORRACHA PLASTICA, TIPO CANETA: BRANCA PARA ES CRITA A LAPIS. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA PENTEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		UN	15		
ITEM 20 - VALOR REFERENCIAL R\$ 5,75							
00056	00000937	CADERNO CADERNO BROCHURA PAUTADO FORMATO (140X200) 48 FOLHAS CAPA DURA		UN	23		
ITEM 21 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,45							
00059	00000937	CADERNO CADERNO BROCHURÃO PAUTADO FORMATO (200X275) 96 FOLHAS CAPA DURA		UN	23		
ITEM 22 - VALOR REFERENCIAL R\$ 4,83							
00062	00000937	CADERNO CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA FORMATO (200X275) 60 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL		UN	193		
ITEM 23 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,63							
00066	00000937	CADERNO CADERNO DE CARTOGRAFIA SEM SEDA FORMATO (200 X275) 48 FOLHAS		UN	73		
ITEM 24 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,46							
00069	00000937	CADERNO CADERNO QUADRICULADO 1X1CM FORMATO 140X200 C/ 40 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL		UN	120		
ITEM 25 - VALOR REFERENCIAL R\$ 17,09							
00071	00000937	CADERNO CADERNO UNIVERSITARIO DE 10 MATERIAS COM CAPA DURA, DE ARAME COM DESENHO COLORIDO NA CAPA		UN	65		
ITEM 26 - VALOR REFERENCIAL R\$ 5,89							
00073	00020914	CAIXA CAIXA PLÁSTICA, POLIONDAS USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMADAS 360 MM X 130 MM X 240 MM, COR AZUL, 11 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL À UMIDADE E MOFO. 100 % RECICLÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA POLY CART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	55		
ITEM 27 - VALOR REFERENCIAL R\$ 4,47							
00077	00020914	CAIXA CAIXA, PAPELÃO KRAFT USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 360 X 130 X 240 MM. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.		UN	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 28 - VALOR REFERENCIAL R\$ 18,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00001353	CALCULADORA CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA LT-310 LT-310-8ML - BIG DISPLAY- 08 DÍGITOS - MT - MRC.		UN	80		
Lote ITEM 29 - VALOR REFERENCIAL R\$ 377,11							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00001353	CALCULADORA CALCULADORA REGISTRADORA HR-150 TMK C/ IMPRES SORA COR PRETA, DISPLAY LARGO, 12 DÍGITOS, 2,4LM/SEG, IMP RIMIR 02 CORES, 04 OPERAÇÕES CUSTO/MARGEM/VEN DA/MATEMÁTICA, TECLAS TAX +TAX, BOBINA 58MM, OP ÇÃO DE USO PILHAS AA		UN	2		
Lote ITEM 30 - VALOR REFERENCIAL R\$ 11,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00002667	CANETA CANETA HIDROCOR 12 CORES, CX COM 12 CORES -PON TA RESISTENTE.FABRICADA NO MÁXIMO A 03 MESES D O PEDIDO.		CX	75		
Lote ITEM 31 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00002667	CANETA CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVELDE 4 MM, TAM PA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO C ILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MINIM AS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MAR CA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO . REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESE MPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	120		
Lote ITEM 32 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00002667	CANETA CANETA MARCA TEXTO COR ROSA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVELDE 4 MM, TAM PA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO C ILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MINIM AS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MAR CA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO . REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESE MPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	55		
Lote ITEM 33 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00002667	CANETA CANETA MARCA TEXTO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVELDE 4 MM, TAM PA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO C ILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MINIM AS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MAR CA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO . REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESE MPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	45		
Lote ITEM 34 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00002667	CANETA CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA D E QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 35 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00002667	CANETA CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRET A APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA D E QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	9		
Lote							
ITEM 36 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00002667	CANETA CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERD E APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA N O CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	7		
Lote							
ITEM 37 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00002667	CANETA CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERM ELHA APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA D E QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	7		
Lote							
ITEM 38 - VALOR REFERENCIAL R\$ 52,75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00002667	CANETA CANETAS ESFEROGRÁFICA 1.0 MM - AZUL CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE; TAMP A NA COR DA TINTA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CX C/ 50 UNIDADES		CX	23		
Lote							
ITEM 39 - VALOR REFERENCIAL R\$ 52,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00002667	CANETA CANETAS ESFEROGRÁFICA 1.0 MM - PRETA CORPO SEX TAVADO E TRANSPARENTE; TAMP A NA COR DA TINTA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CX C/ 50 UNIDA DES		CX	23		
Lote							
ITEM 40 - VALOR REFERENCIAL R\$ 52,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00002667	CANETA CANETAS ESFEROGRÁFICA 1.0 MM - VERDE CORPO SEX TAVADO E TRANSPARENTE; TAMP A NA COR DA TINTA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CX C/ 50 UNIDA DES		CX	11		
Lote							
ITEM 41 - VALOR REFERENCIAL R\$ 52,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00002667	CANETA CANETAS ESFEROGRÁFICA 1.0 MM - VERMELHA CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE; TAMP A NA COR DA TIN TA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CX C/ 50 UNI DADES		CX	14		
Lote							
ITEM 42 - VALOR REFERENCIAL R\$ 28,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00000919	CAPA CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: CLORETO DE POLIV INILA (PVC), ACABAMENTO: CRISTAL, FORMATO: A4 (210 MM X 297MM), ESPESSURA / GRAMATURA: 0,25MM, DOR SO: SEM DORSO, FORMA DE FECHAMENTO: ESPIRAL, U NIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. DIVERSAS CORES		CX	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 43 - VALOR REFERENCIAL R\$ 45,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00022829	CARTAO CARTAO DE MEMORIA 16GB		UN	17		
Lote							
ITEM 44 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00002063	CARTOLINA CARTOLINA 50X66 150GRS DIVERSAS CORES		UN	180		
Lote							
ITEM 45 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00002063	CARTOLINA CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M2, DIVERSAS CORES		UN	180		
Lote							
ITEM 46 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00002063	CARTOLINA CARTOLINA LAMINADA COLORIDA		UN	90		
Lote							
ITEM 47 - VALOR REFERENCIAL R\$ 12,94							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00000661	CLIPS CLIPS 3/0 CX C/500 GRAMAS		CX	35		
Lote							
ITEM 48 - VALOR REFERENCIAL R\$ 12,94							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00000661	CLIPS CLIPS 6/0 CX C/500 GRAMAS		CX	35		
Lote							
ITEM 49 - VALOR REFERENCIAL R\$ 5,35							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00000661	CLIPS CLIPS 8/0 FORMATO: PARALELO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 8/0, COR: PRATEADO, UNIDAD E DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.		CX	35		
Lote							
ITEM 50 - VALOR REFERENCIAL R\$ 31,45							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00011150	COLA BRANCA COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GRAMAS PARA PAPEL, COR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BA SE PVA, FRASCOS COM 90 GRS. (O PRODUTO NÃO DEV E SER RALO, A SECAGEM DEVE SER RÁPIDA. CAIXA CO M 12 UNIDADES. (SIMILAR A MARIPEL)		CX	34		
Lote							
ITEM 51 - VALOR REFERENCIAL R\$ 19,54							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00011150	COLA BRANCA COLA BRANCA LÍQUIDA LITRO PARA PAPEL, COR BRAN CA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE PVA, FRASCOS COM 1 LITRO. (O PRODUTO NÃO DEVE SER RALO, A SECAGEM DEVE SER RÁPIDA. (SIMILAR A MARIPEL)		FR	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 52 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,58							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00003683	COLA COLORIDA COLA COLORIDA CX C/6 CORES ESPECIFICAÇÕES: *POS SUI BICO APLICADOR *MATERIAL NÃO TÓXICO *CORES COM BRILHO INTENSO. *EMBALAGEM DE 23GRS. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. (SIMILAR A ACRILEX)		CX	41		
Lote							
ITEM 53 - VALOR REFERENCIAL R\$ 25,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00023974	COLA COM BRILHO COM 06 COLA COM BRILHO COLA COM BRILHO 21 G, CX COM 06 UNIDADES - DIVERSAS CORES - MATERIAL SEM AGUA P RODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. (SIMILAR A ACRILEX)		CX	43		
Lote							
ITEM 54 - VALOR REFERENCIAL R\$ 40,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00004964	COLA ISOPOR COLA DE ISOPOR DE 35 GRS CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	16		
Lote							
ITEM 55 - VALOR REFERENCIAL R\$ 75,95							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00010780	COLA SILICONE - 50 GR COLA DE SILICONE DE 50 G CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	18		
Lote							
ITEM 56 - VALOR REFERENCIAL R\$ 10,95							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00015854	COLA INSTANTANEA COLA INSTANTÂNEA 20 G TEK BOND (SIMILAR A TEK BOND)		UN	35		
Lote							
ITEM 57 - VALOR REFERENCIAL R\$ 10,03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00013137	COLCHETE COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 10 COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNID ADES.REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DE SEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		CX	3		
Lote							
ITEM 58 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00013137	COLCHETE COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 8 COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNID ADES.REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DE SEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		CX	3		
Lote							
ITEM 59 - VALOR REFERENCIAL R\$ 83,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00188	00025537	CORDAO CORDÃO PARA CRACHÁ EM POLIESTER FECHADO, NÃO DESBOTA, 09 MM X 84 C M. PCT C/ 50 UNID		PCT	17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 61 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,68							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00003433	CORRETIVO CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. MA RCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUT O. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEM PENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	40		
00194	00007322	CRACHA CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRENDEDOR JACARÉ		UN	620		
Lote							
ITEM 62 - VALOR REFERENCIAL R\$ 227,88							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00020856	DVD DVD-RW REGRAVÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	2		
Lote							
ITEM 63 - VALOR REFERENCIAL R\$ 6,62							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00200	00021716	ELASTICO ELASTICO FORMATO: REDONDO MATERIAL: LATEX, NUMERO: NUMERO 18, COR: AMARE LA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 GR S		PCT	5		
Lote							
ITEM 64 - VALOR REFERENCIAL R\$ 20,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00203	00000548	ENVELOPE ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL 240X340MM PCTC/50 UNIDADES		PCT	22		
Lote							
ITEM 65 - VALOR REFERENCIAL R\$ 19,23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00000548	ENVELOPE ENVELOPE PLÁSTICO PARA PÁSTA CATÁLOGO MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO), IN ODORO, COR: TRANSPARENTE, ACABAMENTO LISO (ISE NTOS DE MANCHAS, RISCOS, REBARBAS, SALIÊNCIAS, PARTÍCULAS, ETC.), COM UMA ABERTURA E COM QUAT RO (4) FUROS NA LATERAL, TAMANHO: OFÍCIO, ESPESS URA MÍNIMA: 0,12 MICRAS EM PAREDE DUPLA. EMBALA GEM COM 50 UNIDADES.		PCT	14		
Lote							
ITEM 66 - VALOR REFERENCIAL R\$ 28,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00000548	ENVELOPE ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL 180X 250 MM, 80G, EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNID ADES.		PCT	19		
Lote							
ITEM 67 - VALOR REFERENCIAL R\$ 27,70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00021718	ESPIRAL ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM PLÁSTICO - CORES DIVERSAS - CAPACIDADE: 70 FLS - PCT C/100 UNI		PCT	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 68 - VALOR REFERENCIAL R\$ 31,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00217	00021718	ESPIRAL ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO - CORES DIVERSAS - CAPACIDADE:. 85 FLS - PCT C/100 PÇS		PCT	3		
Lote ITEM 69 - VALOR REFERENCIAL R\$ 38,38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	00021718	ESPIRAL ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO - CORES DIVERSAS - CAPACIDADE:. 100 FLS - PCT C/100 PÇS		PCT	3		
Lote ITEM 70 - VALOR REFERENCIAL R\$ 16,70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00223	00021718	ESPIRAL ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM PLÁSTICO - CORES DIVERSAS CAPACIDADE: 25FLS - PCT C/ 100 PÇS		PCT	3		
Lote ITEM 71 - VALOR REFERENCIAL R\$ 19,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00021718	ESPIRAL ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO - CORES DIVERSAS CAPACIDADE: 50FLS - PCT C/ 100 PÇS		PCT	3		
Lote ITEM 72 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,52							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00229	00004470	ESQUADRO ESQUADRO DE 45° X 21 CENTÍMETROS 100% PLÁSTICO DE POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS.- LARGURA MÍNIMA DE 25 MM - ESPESSURA: MÍNIMO DE 2,8 MM - POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO - AS EXTRIMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO		UN	30		
Lote ITEM 73 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,52							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00004470	ESQUADRO ESQUADRO DE 60° X 21CENTÍMETROS 100% PLÁSTICO DE POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS - LARGURA MÍNIMA DE 25 MM - ESPESSURA: MÍNIMO DE 2,8 MM - POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO - AS EXTRIMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO		UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 74 - VALOR REFERENCIAL R\$ 14,11							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00235	00000217	ESTOJO ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER RIP-STOP COM PVC APLICADO, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO E M TELA RIP STOP, TÍTULO DO FIO: TRAMA 600 DTEX, E URDUME 300 DTEX, QUANTIDADE DE FIOS: TRANSVERSA L 15 POR CM E LONGITUDINAL 20 POR CM, 256 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E ESPESSURA 44 MICRA (+/- 1), CARGA DE RUPTURA LONGITUDINAL: 156,8 P/ KGF/ 50 MM ALONGAMENTO DE RUPTURA LONGITUDINAL: 170,5 P/ KGF/ 50 MM, E PARTE FRONTAL EM TECIDO EMBORRACHADO DE COMPOSIÇÃO 89,75% DE FILME DE PVC ACOPLADO COM 10,25% DE TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM 404 G/M ² . FECHAMENTO SUPERIOR COM ZÍPER Nº 6, COM 19 CM DE COMPRIMENTO, COM UM CURSOR DE ZÍPER Nº 6 NIQUELADO. EM CADA EXTREMIDADE DO ZÍPER DEVERÁ POSSUIR PUXADOR DO PRÓPRIO TECIDO DO ESTOJO DOBRADO MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA. ACABAMENTO EXTERNO COM VIVO DE PVC DE 11 MM. COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA Nº 60. DIMENSÕES: 20,5 CM DE COMPRIMENTO, 7,5 CM DE ALTURA E 6 CM DE PROFUNDIDADE		UN	100		
Lote ITEM 75 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00005046	EXTRATOR EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO.		UN	33		
Lote ITEM 76 - VALOR REFERENCIAL R\$ 4,72							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	00000732	ESTILETE FACA ESTILETE LARGA MATERIAL DE AÇO COM ESTRUTURA FIRME PUXADOR DE DEDO REVESTIDO PLÁSTICO DURO		UN	52		
Lote ITEM 77 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00246	00000642	FITA ADESIVA FITA ADESIVA 12MM X 33MM TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	90		
Lote ITEM 78 - VALOR REFERENCIAL R\$ 10,20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00250	00000642	FITA ADESIVA FITA ADESIVA 19MM X 33 MM TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. PCT C/04 UNID		PCT	16		
Lote ITEM 79 - VALOR REFERENCIAL R\$ 19,52							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00000642	FITA ADESIVA FITA ADESIVA 45MM X 45 MM TIPO DUREX (LARGA), EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 45MM X 45M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. PCT C/04 UNID		PCT	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 80 - VALOR REFERENCIAL R\$ 23,23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00257	00000642	FITA ADESIVA FITA ADESIVA (CREPE) 19MM X 50M MT MASK CREPE 710, PACOTE COM 06 UNIDADES		PCT	20		
Lote							
ITEM 81 - VALOR REFERENCIAL R\$ 43,18							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00261	00000642	FITA ADESIVA FITA ADESIVA (DUPLA FACE) 12MMX30M, PCT C/8 UNIDADES		PCT	25		
Lote							
ITEM 82 - VALOR REFERENCIAL R\$ 11,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00265	00000642	FITA ADESIVA FITA ADESIVA EM CORES 12MMX10M CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNIDADES		PCT	17		
Lote							
ITEM 83 - VALOR REFERENCIAL R\$ 21,55							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00268	00021719	FITILHO ROLO COM 50 M, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	26		
Lote							
ITEM 84 - VALOR REFERENCIAL R\$ 22,21							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00272	00023955	FURADOR FURADOR DE METAL E PLÁSTICO 9,5 CM X 11 CM (AXL) PRETO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL - UNIDADE		UN	9		
Lote							
ITEM 85 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00276	00005568	GIZ BRANCO GIZ ESCOLAR BRANCO APRESENTAÇÃO: PALITO PLASTIFICADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO E ÁGUA, ATOXICIDADE: TÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, TAMANHO: 81 X 10MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 64 UNIDADES.		CX	4		
Lote							
ITEM 86 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00279	00005569	GIZ COLORIDO GIZ ESCOLAR COLORIDO APRESENTAÇÃO: PALITO PLASTIFICADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO E ÁGUA, ATOXICIDADE: TÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, TAMANHO: 81 X 10MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 64 UNIDADES.		CX	4		
Lote							
ITEM 87 - VALOR REFERENCIAL R\$ 50,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00283	00011253	GIZAO DE CERA 12 CORES SORTIDO GIZÃO DE CERA 12 CORES SORTIDOS R 09111- MATERIA L DURO. PCT/12 UNID		PCT	30		
Lote							
ITEM 88 - VALOR REFERENCIAL R\$ 26,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00285	00000669	GRAMPEADOR GRAMPEADOR DE MESA (MÉDIO PAPEL 26/6 P/ 30 FOLHAS)		UN	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 89 - VALOR REFERENCIAL R\$ 74,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00289	00000669	GRAMPEADOR GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE) PAPEL 26/6 P/ 100 F OLHAS		UN	4		
Lote							
ITEM 90 - VALOR REFERENCIAL R\$ 84,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00293	00000669	GRAMPEADOR GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE PAREDE PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. REF.G1006		UN	3		
Lote							
ITEM 91 - VALOR REFERENCIAL R\$ 13,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00296	00001437	GRAMPOS GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 (PAPEL) C/5.000 UNIDADES		CX	8		
Lote							
ITEM 92 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00299	00001437	GRAMPOS GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 (PAPEL) C/5.000 UNIDADES		CX	17		
Lote							
ITEM 93 - VALOR REFERENCIAL R\$ 16,95							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00302	00001437	GRAMPOS GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 (PAREDE) C/5.000 UNIDADES		CX	2		
Lote							
ITEM 94 - VALOR REFERENCIAL R\$ 36,82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00304	00000672	LAPIS BORRACHA LÁPIS BORRACHA OF/7000, CX COM 12 UNIDADES		CX	12		
Lote							
ITEM 95 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,87							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00306	00021358	LAPIS LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES FORTES E VIBRANTES, DURÁVEL E FÁCIL DE APONTAR, MINA MACIA E RESISTENTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. (SIMILAR A MULTICOLOR)		CX	50		
Lote							
ITEM 96 - VALOR REFERENCIAL R\$ 31,37							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00310	00021358	LAPIS LÁPIS DE COR BIG JUMBO TRIANGULAR 12 CORES SORTIDAS. FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGADA. * SUPER MINA DE 5MM. * SUPER COBERTURA, MACIO E CORES VIVAS. * FORMATO TRIANGULAR. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. (SIMILAR A ACRILEX).		CX	15		
Lote							
ITEM 97 - VALOR REFERENCIAL R\$ 81,48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00313	00021358	LAPIS LÁPIS DE ESCREVER JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA; - ECOLÁPIS JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS; - ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; - MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE PONTABILIDADE. SELO FSC, INMETRO E TABELA DE CORES IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.CAIXA COM 36 UNIDADES. (SIMILAR A FABER CASTEL)		CX	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 98 - VALOR REFERENCIAL R\$ 89,20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00317	00021358	LAPIS LAPIS DE ESCREVER SEXTAVADO COM BORRACHA NA PONTEIRA CX C/72 UNIDADES. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. (SIMILAR A BIC)		CX	3		
Lote ITEM 99 - VALOR REFERENCIAL R\$ 118,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00320	00021358	LAPIS LÁPIS GRAFITE PRETO Nº. 2 REDONDO DE PONTA FIRME E RESISTENTE, MADEIRA R EFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA MADEIRA. PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL CONFORME NORMA EN 71-3. PRODUTO DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 144 UNIDADES (SIMILAR A MULTICOLOR).		CX	7		
Lote ITEM 100 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,86							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00323	00021358	LAPIS LÁPIS PARA ESCRITÓRIO N.º 2B MINA GRAFITE Nº 2B, COM CORPO SEXTAVADO COM O NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO GRAFITE IMPRESSOS NO CORPO.		CX	31		
Lote ITEM 101 - VALOR REFERENCIAL R\$ 14,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00327	00021143	LIMPADOR LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY COM 60ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES. KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FOLHA APROPRIADA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA TONBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		KT	8		
Lote ITEM 102 - VALOR REFERENCIAL R\$ 20,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00331	00000647	LIVRO ATA LIVRO DE ATA MODELO: PAUTADO SEM MARGEM E NUMERADO, MATERIAL DA CAPA: PAPELAO, GRAMATURA DA CAPA: 697G/M², REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110G/M², COR: PRETA, MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56G/M², QUANTIDADE DE FOLHA: 100FL, ALTURA: 298MM, LARGURA: 203MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		UN	24		
Lote ITEM 103 - VALOR REFERENCIAL R\$ 21,98							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00335	00004672	LIVRO DE PONTO LIVRO DE PONTO OFÍCIO CAPA DURA 100 FOLHAS		UN	23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 104 - VALOR REFERENCIAL R\$ 13,71							
00339	00023956	LIVRO PROTOCOLO P/ CORRESPONDÊNCIA LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA MODELO: PAUTADO E NUMERADO, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA DA CAPA: 697G/M², REVESTIMENTO DA CAPA: COM REVESTIMENTO, COR: VARIADA, MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 63G/MM², QUANTIDADE DE FOLHA: 100FL, ALTURA APROXIMADA: 148MM, LARGURA: 202MM.		UN	7		
ITEM 105 - VALOR REFERENCIAL R\$ 344,73							
00342	00021215	MARCADOR MARCADOR DE PÁGINAS TAMANHO 25 X 43MM, AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, COLORIDO. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA SPIRAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		PCT	3		
ITEM 106 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,20							
00345	00020459	MASSA MODELAR MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS. PESO 180 GRS; PRODUZIDA À BASE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. NÃO MANCHAR AS MÃOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. (SIMILAR A ACRILEX SOFT). CX C/12 UNID		CX	56		
ITEM 107 - VALOR REFERENCIAL R\$ 84,55							
00347	00021727	MOCHILA MOCHILA ESCOLAR PEQUENA CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP E PARTE FRONTAL EM TECIDO EMBORRACHADO, SENDO A MOCHILA NAS SEGUINTE MEDIDAS 34,5 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO X 11,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO DO CORPO EM VIVO DE PVC, DE 11 MM. COM BOLSOS NAS LATERAIS. CORES DIVERSAS		UN	54		
ITEM 108 - VALOR REFERENCIAL R\$ 98,23							
00349	00021727	MOCHILA MOCHILA ESCOLAR GRANDE CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP E PARTE FRONTAL EM TECIDO EMBORRACHADO, SENDO A MOCHILA NAS SEGUINTE MEDIDAS 40 CM DE ALTURA X 32 CM DE COMPRIMENTO X 14 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO DO CORPO EM VIVO DE 11 MM. COM BOLSOS NAS LATERAIS - CORES DIVERSAS		UN	54		
ITEM 109 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,42							
00351	00000247	PAPEL PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS		UN	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 110 - VALOR REFERENCIAL R\$ 57,20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00354	00000247	PAPEL PAPEL CARBONO COMUM APRESENTAÇÃO: FOLHA 1 FACE, GRAMATURA: 26 G/M², COR: PRETA, DIMENSAO: 210X297MM, UNIDADE DE FOR NECIMENTO: CAIXA 100FL		CX	2		
Lote							
ITEM 111 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,57							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00356	00005224	PAPEL CARTAO PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS		UN	160		
Lote							
ITEM 112 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,69							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00360	00000247	PAPEL PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		UN	130		
Lote							
ITEM 113 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00363	00000247	PAPEL PAPEL CENÁRIO 80MM X 50MM NAS CORES AMARELA(BÁSICO) E NA COR BRANCA.		UN	170		
Lote							
ITEM 114 - VALOR REFERENCIAL R\$ 0,98							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00366	00000247	PAPEL PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS		UN	160		
Lote							
ITEM 115 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,41							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00369	00024575	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM CORES VARIADAS		UN	150		
Lote							
ITEM 116 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00372	00005003	PAPEL SEDA PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS PCT COM 10 UNID		PCT	50		
Lote							
ITEM 117 - VALOR REFERENCIAL R\$ 1,27							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00375	00000247	PAPEL PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS		UN	150		
Lote							
ITEM 118 - VALOR REFERENCIAL R\$ 91,88							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00378	00000247	PAPEL PAPEL ETIQUETA ADESIVA A4 ETIQUETA ADESIVA PCT C/100 UNIDADES		PCT	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 119 - VALOR REFERENCIAL R\$ 39,71							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00381	00000247	PAPEL PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GRS BRILHANTE CAIXA C/50 UNIDADES		CX	40		
Lote							
ITEM 120 - VALOR REFERENCIAL R\$ 246,02							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00385	00000247	PAPEL PAPEL KRAFT NATURAL (BOBINA DE PAPEL PARDO) 80CM X 200 MTS		BOBIN	2		
Lote							
ITEM 121 - VALOR REFERENCIAL R\$ 22,38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00387	00000247	PAPEL PAPEL SULFITE 75G/M2 - A4 TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS (500 FLS CADA RESMA). REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		RESMA	320		
Lote							
ITEM 122 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00391	00000282	PAPEL A4 PAPEL A4 VÁRIAS CORES- 75 GRS 100 FOLHAS PACOTE SIMILAR AO CHAMEQUINHO		PCT	18		
Lote							
ITEM 123 - VALOR REFERENCIAL R\$ 24,75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00394	00000247	PAPEL PAPEL TIPO FILIPAPER DIPLOMATA 180 GRS COR BRANCA, PCT COM 50 FOLHAS		PCT	16		
Lote							
ITEM 124 - VALOR REFERENCIAL R\$ 26,75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00398	00000247	PAPEL PAPEL TIPO FILIPAPER LINHO 180 GRS COR CINZA, PCT COM 50 FOLHAS		PCT	13		
Lote							
ITEM 125 - VALOR REFERENCIAL R\$ 26,61							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00402	00000247	PAPEL PAPEL TIPO FILIPAPER VERGE 180 GRS COR BRANCA, PCT COM 50 FOLHAS		PCT	13		
Lote							
ITEM 126 - VALOR REFERENCIAL R\$ 29,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00406	00000247	PAPEL PAPEL, 75G/M2, 100% RECICLADO A4 TAMANHO 210X297MM, FORMATO A4, COR AMARELA, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF.: MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		CX	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 127 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,75							
00407	00021242	PASTA PASTA COM GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO MATERIAL: CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, GRAMATU RA MIÍMA 230G/M², TAMANHO: OFÍCIO, COR: DIVERSAS..		UN	330		
ITEM 128 - VALOR REFERENCIAL R\$ 17,53							
00410	00021242	PASTA PASTA EM L RE353 TRANSPARENTE, PCT COM 10 UNIDADES		PCT	50		
ITEM 129 - VALOR REFERENCIAL R\$ 15,84							
00413	00010057	PASTA PORTIFOLIO PASTA PORTIFÓLIO REF :122 PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPES FINOS, 4 COLCHET ES E VISOR. TAM:245MM X335MM X20MM.		UN	50		
ITEM 130 - VALOR REFERENCIAL R\$ 224,80							
00416	00000644	PASTA REGISTRADORA PASTA REGISTRADORA AZ DE OFÍCIO MOLA ALTA CX C/ 20 UND		CX	11		
ITEM 131 - VALOR REFERENCIAL R\$ 46,26							
00419	00001349	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADAS TRANSPARENTE COM 31 DIVISORI AS		UN	4		
ITEM 132 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,76							
00421	00000675	PASTA SUSPENSA PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPOS E TR ILHOS		UN	200		
ITEM 133 - VALOR REFERENCIAL R\$ 27,25							
00424	00003435	PASTA TRANSPARENTE ELASTICO PASTA TRANSPARENTE ABA/ELASTICO OF 1021 CRISTAL, PCT COM 10 UNIDADE.		PCT	13		
ITEM 134 - VALOR REFERENCIAL R\$ 26,45							
00428	00021242	PASTA PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO R.500 CRISTAL, PCT COM 10 UNIDADES - CORES DIVERSAS		PCT	27		
ITEM 135 - VALOR REFERENCIAL R\$ 40,46							
00432	00021854	PENDRIVE PEN DRIVE 08 GB		UN	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 136 - VALOR REFERENCIAL R\$ 56,70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00434	00021854	PENDRIVE PEN DRIVE 016 GB		UN	24		
Lote ITEM 137 - VALOR REFERENCIAL R\$ 74,80							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00438	00021854	PENDRIVE PEN DRIVE 032 GB		UN	9		
Lote ITEM 138 - VALOR REFERENCIAL R\$ 31,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00442	00020948	PERFURADOR PERFURADOR DE METAL E PLÁSTICO 9,5 X 11CM (AXL) PRETO , RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAPACIDA DE P/ 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL - UNIDADE		UN	7		
Lote ITEM 139 - VALOR REFERENCIAL R\$ 153,75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00444	00020948	PERFURADOR PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS - GRANDE, CAPACID ADE DE PERFURAÇÃO: DE 60 A 70 FOLHAS DE 75G/M², E STRUTURA: METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE: EM P OLIETILENO, PINOS PERFURADORES: EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, MOLAS: 2 MOLAS EM AÇO RESISTENT E COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISTÂNCIA DOS FURO S: PADRÃO, MARGEADOR: PLÁSTICO OU METÁLICO		UN	3		
Lote ITEM 140 - VALOR REFERENCIAL R\$ 25,74							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00447	00020948	PERFURADOR PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - PEQUENO CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS DE 75G/M², ESTRUTURA: METÁLICA PINTADA, APOIO DA BA SE: EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES: EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, MOLAS: EM AÇO RESISTENT E COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISTÂNCIA DOS FURO S: PADRÃO, MARGEADOR: EM PLÁSTICO OU METÁLICO.		UN	5		
Lote ITEM 141 - VALOR REFERENCIAL R\$ 90,87							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00450	00020948	PERFURADOR PERFURADOR MANUAL DE PAPEL DE METAL GRANDE P/50 FOLHAS		UN	3		
Lote ITEM 142 - VALOR REFERENCIAL R\$ 22,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00452	00025547	PILHA PILHA GRANDE PILHA, TIPO COMUM 1,5V, GRANDE (D), CART. C/2 UNIDADES PILHA; TIPO COMU M; NA TENSÃO DE 1,5V; 6200 MAH; NO TAMANHO GR ANDE (D); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; C ONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAM A; NORMA ABNT 11175/90;		PCT	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 143 - VALOR REFERENCIAL R\$ 14,19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00455	00025547	PILHA PILHA MÉDIA PILHA, TIPO COMUM 1,5V, MEDIA(C), CART.C/2 UNIDADES PILHA; TIPO COMUM ; NA VOLTAGEM DE 1,5V; 2650 MAH; NO TAMANHO MEDI A (C); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONF ORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; N ORMA ABNT 11175/90;		PCT	10		
Lote ITEM 144 - VALOR REFERENCIAL R\$ 5,08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00457	00025547	PILHA PILHA PALITO COMUM (AAA) 1,5 VOLTS, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE.		PCT	35		
Lote ITEM 145 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00460	00025547	PILHA PILHA PEQUENA PILHA, TIPO COMUM 1,5V, PEQUENA (AA) , CART.C/4 UNIDADES PILHA; TIPO COMUM; NA VOLTAGE M DE 1,5V; NO TAMANHO PEQUENA (AA); EMBALADO E M CARTELA COM 4 UNIDADES; CONFORME A RESOLUC AO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/ 90;		PCT	35		
Lote ITEM 146 - VALOR REFERENCIAL R\$ 11,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00464	00025547	PILHA PILHA TIPO ALCALINA AA, NÃO RECARREGÁVEL, COMP OSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, I MPEDÂNCIA INTERNA: 0,10 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 2700 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 ° C A +54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS D O FABRICANTE/ IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBA LAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓR GÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNIC AS BRASILEIRAS. CARTELA C/ 02 UNID		PCT	8		
Lote ITEM 147 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,35							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00468	00025547	PILHA PILHA TIPO ALCALINA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALIN A, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMP ERATURA DE OPERAÇÃO: -20° C A +54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTAD OR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE RÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OB EDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. CARTEL A C/ 02 UNID		PCT	55		
Lote ITEM 148 - VALOR REFERENCIAL R\$ 30,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00472	00025547	PILHA PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO TIPO ALCALINA, VOLTAGEM: 1,5 V, UNIDADE DE FORNEC IMENTO - CARTELA COM 02 UNIDADES.		PCT	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 149 - VALOR REFERENCIAL R\$ 41,04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00475	00021241	PINCEL PINCEL ATÔMICO CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: CHANFRADA COM +/-8MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.		UN	22		
Lote							
ITEM 150 - VALOR REFERENCIAL R\$ 26,34							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00479	00021241	PINCEL PINCEL ESCOLAR N.º 00 CABO AMARELO NUMERO 00, EMBALAGEM COM 12.		PCT	7		
Lote							
ITEM 151 - VALOR REFERENCIAL R\$ 30,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00482	00021241	PINCEL PINCEL ESCOLAR N.º 04 CABO AMARELO NUMERO 04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.(CERDAS CHATAS)		PCT	10		
Lote							
ITEM 152 - VALOR REFERENCIAL R\$ 2,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00486	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 00 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	10		
Lote							
ITEM 153 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,02							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00489	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 02 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote							
ITEM 154 - VALOR REFERENCIAL R\$ 26,34							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00492	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 04 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote							
ITEM 155 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,27							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00495	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 06 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote							
ITEM 156 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00498	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 08 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 157 - VALOR REFERENCIAL R\$ 4,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00501	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 10 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote ITEM 158 - VALOR REFERENCIAL R\$ 4,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00504	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 12 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote ITEM 159 - VALOR REFERENCIAL R\$ 4,45							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00507	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 14 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote ITEM 160 - VALOR REFERENCIAL R\$ 6,28							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00510	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 16 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote ITEM 161 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,62							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00513	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 18 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote ITEM 162 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00516	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 20 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote ITEM 163 - VALOR REFERENCIAL R\$ 11,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00519	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 22 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		
Lote ITEM 164 - VALOR REFERENCIAL R\$ 12,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00522	00021241	PINCEL PINCEL PARA PINTURA DE TELA N.º 24 CHATO C/ CERDA BRANCA IMPORTADA - CABO LONGO DE MADEIRA.		UN	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 165 - VALOR REFERENCIAL R\$ 23,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00525	00004959	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA - MATERIA RESISTE NTE		UN	12		
Lote ITEM 166 - VALOR REFERENCIAL R\$ 34,51							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00529	00004959	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA - MATERIA RESISTENTE		UN	4		
Lote ITEM 167 - VALOR REFERENCIAL R\$ 96,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00531	00024802	PLASTICO AUTO-ADESIVO PLÁSTICO AUTO-ADESIVO CONTACTIL 1090 TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS		RL	12		
Lote ITEM 168 - VALOR REFERENCIAL R\$ 10,78							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00535	00004430	PORTA LÁPIS PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES TIPO: PORTA CANETA/ LEMBRETE/ CLIPES, MATERIAL: ACRÍLICO, MODELO: TRIPLO, APRESENTAÇÃO: COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE E CLIPES, CORES VARIADAS, SEM PARTES TRINCADAS OU QUEBRADAS.		UN	12		
Lote ITEM 169 - VALOR REFERENCIAL R\$ 18,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00538	00020803	PRANCHETA PRANCHETA ACRÍLICA TIPO: PORTÁTIL MATERIAL: POLIESTIRENO, CORES VARIADAS, FORMATO: OFÍCIO APROXIMADAMENTE 240X320MM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, SEM PARTES TRINCADAS OU QUEBRADAS. PCT C/700GR		PCT	20		
Lote ITEM 170 - VALOR REFERENCIAL R\$ 36,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00542	00011254	REFIL PISTOLA QUENTE FINA REFIL DE COLA QUENTE FINO PCT C/1KG		PCT	24		
Lote ITEM 171 - VALOR REFERENCIAL R\$ 36,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00546	00013048	REFIL PISTOLA QUENTE GROSSA REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT C/1KG		PCT	20		
Lote ITEM 172 - VALOR REFERENCIAL R\$ 18,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00548	00021362	REGUA REGUA GRADUADA ESCOLAR / ESCRITORIO MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL, COR: CRISTAL, GRADUAÇÃO: CENTIMETRO / MILIMETRO, TAMANHO: 30 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 06 UNIDADES.		PCT	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 173 - VALOR REFERENCIAL R\$ 16,48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00552	00025562	TELA TELA DE PINTURA COMUM 20 x 20 MEDINDO 20 CM X 20 CM. FABRICADA COM TECIDO 100 % ALGODÃO, TEXTURA FINA COM DUPLA IMPRIMAÇÃO, COM TRATAMENTO CONTRA ACIDEZ E MOFO, GARANTI NDO MAIOR DURABILIDADE		UN	23		
Lote ITEM 174 - VALOR REFERENCIAL R\$ 23,61							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00555	00025562	TELA TELA DE PINTURA COMUM MEDINDO 30 CM X 40 CM. FA BRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, TEXTURA FINA COM DUPLA IMPRIMAÇÃO, COM TRATAMENTO CONTRA ACIDEZ E MOFO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE		UN	23		
Lote ITEM 175 - VALOR REFERENCIAL R\$ 35,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00558	00025562	TELA TELA DE PINTURA COMUM, MEDINDO 50 CM X 50 CM. FA BRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, TEXTURA FINA COM DUPLA IMPRIMAÇÃO, COM TRATAMENTO CONTRA ACIDEZ E MOFO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE		UN	23		
Lote ITEM 176 - VALOR REFERENCIAL R\$ 8,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00561	00002062	TEMPERA GUACHE TEMPERA GUACHE POTE 250ML, DIVERSAS CORES.		UN	60		
Lote ITEM 177 - VALOR REFERENCIAL R\$ 15,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00563	00021713	TESOURA TESOURA DE USO GERAL TAMANHO 7 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 7", CABO PLASTIFICAD O COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA DO FA BRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MA RCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEM PENHO IGUAL OU SUPERIOR		UN	15		
Lote ITEM 178 - VALOR REFERENCIAL R\$ 61,88							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00567	00021713	TESOURA TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA CABO COLORIDO MP501 CX. COM 24 UNIDADES		CX	12		
Lote ITEM 179 - VALOR REFERENCIAL R\$ 54,84							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00570	00021713	TESOURA TESOURA PARA PICOTAR PAPEL NUMERO 8 - 21 CM. MATERIAL AÇO CARBONICO FORJA DO.		UN	8		
Lote ITEM 180 - VALOR REFERENCIAL R\$ 17,48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00574	00021713	TESOURA TESOURA TAMANHO 8 MATERIAL: AÇO CARBONICO FORJADO, ACABAMENTO NIQUELADO, PONTA: PONTIAGUDA, USUARIO: DESTRO, ENCAIXE DOS DEDOS: 01 DEDO, TAMANHO:8, REFEREN CIA 437/8, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO COM 0 1 UNIDADE.		UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 181 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,77							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00576	00022688	TINTA . TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML , AZUL , UNIDADE		UN	3		
Lote ITEM 182 - VALOR REFERENCIAL R\$ 7,77							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00579	00022688	TINTA . TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML , PRETA , UNIDADE		UN	3		
Lote ITEM 183 - VALOR REFERENCIAL R\$ 9,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00582	00022688	TINTA . TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADR O BRANCO COM 20 ML, CORES AZUL, PRETA , VERMELHA E VERDE		UN	3		
Lote ITEM 184 - VALOR REFERENCIAL R\$ 71,10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00585	00003247	TNT TNT - CORES VARIADAS 1,40 M DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO CORES V ARIADAS		RL	33		
Lote ITEM 185 - VALOR REFERENCIAL R\$ 3,81							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00589	00023546	UMEDECADOR DE DEDO UMEDECADOR DE DEDO EM PASTA COM GLICERINA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO M ANCHA, COM CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL IMPRES SEO NA EMBALAGEM OU NO RÓTULO, PESO LIQ. 12G. V ALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		UN	16		

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBSERVAÇÃO:

1. A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- SEMADES - RUA PADRE ANTONIO MARIA, 190, CENTRO - VARGEM ALTA, TEL DE CONTATO (28) 3528-1390, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 12:00H ÀS 17:00 h;

- CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) - RUA PEDRO ISRAEL DAVID – VARGEM ALTA – ES – TEL: 28 3528-1089 / 28 99949 4017, HORÁRIO DE 07:00h ÀS 12:00 h
- CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) - RUA NICOLAU MONTEIRO, 120 , CENTRO – VARGEM ALTA – ES – [TEL:28 3528 1528 / 99902 5895](tel:2835281528)
- ABRIGO INSTITUCIONAL “GLAUBER COELHO” - RUA PEDRO ISRAEL DAVID – VARGEM ALTA – ES – TEL 28 3528 1435/ 28 99974-1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

2. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS;

3. É VEDADA A ESTIPULAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO;

4. A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) SER INSPECIONADA(S) PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE VENDA DOS PRODUTOS AO CONSUMIDOR E TAMBÉM A CAPACIDADE DO SEU ESTOQUE DE PEÇAS A FORNECER, PODENDO SER CANCELADA ESTA LICITAÇÃO CASO AS EXIGÊNCIAS NÃO SEJAM ATENDIDAS.

5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER FIRMADA TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, INDEPENDENTEMENTE DE SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;

6. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1010 -END. Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

OS ITENS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA:

1-PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO;

2-DEFINITIVAMENTE EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTEMENTE ACEITAÇÃO.

2.1-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3- O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO II

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N° 000075/2019 - TIPO PRESENCIAL
No papel timbrado da empresa**

Local e data

À Pregoeira
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
000075/2019**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ vem pela presente, informar que o Sr (a) _____, portador na Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____ é pessoa autorizada para representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, podendo para tanto, assinar proposta de preços, oferecer novos lances, transigir, renunciar a recursos, requere, assinar, enfim, praticar os atos referentes ao certame.

Assinatura identificável
(Nome do Proponente)

Nome(s) do(s) representante(s) legal (s) da empresa

Com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

.....
(local e data)

.....
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. . João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000075, **RESOLVE** registrar o preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, - SEMADES E SEUS SETORES: CRAS, CREAS E ABRIGO INSTITUCIONAL, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua, por seu representante legal, Sr. (a), brasileiro (a),, casado (a),, residente e domiciliado na Rua, inscrito no CPF/MF sob nº, Cédula de Identidade nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº..... nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição/Contratação de....., em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

CONTRATADO:.....
VALOR: R\$.....(.....)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CREAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ABRIGO INSTITUCIONAL

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

5.3- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da A ta.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da A ta de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da A ta, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da A ta de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da A ta de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta A ta e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da A ta de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta A ta de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES (CRAS); ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE (CRAS); RAKEL MONICA MARTINS ABILIO (CREAS), MARIA APARECIDA SOUZA GABURO (ABRIGO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no Lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, de de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

MINUTA

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXX/2019

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na - CEP:, por seu representante legal, Sr. (a), residente e domiciliado na- CEP:, inscrito no CPF/MF sob nº 105.344.447-84 , Cédula de Identidade nº 20.153.247-0, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, - SEMADES E SEUS SETORES: CRAS, CREAS E ABRIGO INSTITUCIONAL**, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de XX de XX de 2019 e anexo I do Pregão Presencial nº 000075/2019 sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 000075/2019, Processo nº 002541/2019 tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, - SEMADES E SEUS SETORES: CRAS, CREAS E ABRIGO INSTITUCIONAL**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de XX de XX de 2018 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 000075/2019 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Quant.	Especificações	UN	Valor UN Em R\$
X X	XXX	XXX	UN	R\$ XXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 000076/2019 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ XXX (XXX), conforme proposta de preços.

3.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

3.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias (INSS);

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.6 Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

$$R = \frac{V (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Reajuste;

V = Valor do contrato;

I₁ = Índice relativo à data do reajuste pretendido;

I₀ = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária :

☐ XXXXXXXXXXXXXXXX

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

5.2 - Este contrato terá início com a emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato e término em **12 MESES**, independentemente de seu integral cumprimento.

5.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

5.4 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o inciso II do artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

5.5 - A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- Suspensão para contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

6.2. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

a) A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência;

b) As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto na cláusula onze, 6.1;

c) As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 6.1 desta cláusula.

6.3 As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" do item 6.1.

6.4 A multa moratória será calculada no momento em que ocorreu o fato gerador, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, **rescindir o Contrato em razão do atraso**.

6.5 A Administração poderá considerar outros fatos que não o simples atraso na execução do Contrato para entender rescindido o Contrato. Podendo, também, rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que sobrevenha a conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

6.6 As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos da cláusula de reajuste.

6.7 Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração poderá a Contratante, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 6.1.

6.8 Se os danos restringirem-se à Administração Contratante será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos.

6.9 Se puderem atingir a Administração Pública como um todo será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

6.10 Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;
- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da sociedade;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O valor das multas aplicadas poderá atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

7.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;
- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Gerente do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.

8.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) XXXXXXXX**

8.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita do Termo de Referência, anexo IX do Edital;

8.2.2 Executar o serviço ajustado nos termos do Edital vinculado a este Contrato;

8.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.2.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.3 A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PVMA, até que seja feita a regularização.

9. DOS ADITAMENTOS

9.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, após manifestação de parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

jurídico.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, XX de XXX de 2019

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada